

PORTARIA N.º 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 06 de fevereiro de 2013, a servidora **Rosani Marlene Koelzer Schumacher**, portadora do RG n.º 3.183.819-3, matrícula 83-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PE-04, carga horária de 20 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município